PREFEITURA DE MARÍLIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA

Ano XIV • nº 3346 | diariooficial.marilia.sp.gov.br | Quarta-feira, 21 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para Fornecimento de material e mão de obra para serviço de recomposição com execução de remendos superficiais "tapa buracos", executados para selar trincas e buracos, além de recompor o segmento segregado da via pública, incluindo a sua base, para manutenção e conservação do devido equipamento urbano, conforme planilha de custos, memorial descritivo e anexos, diretamente da empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MARÍLIA - CODEMAR inscrita no CNPJ/MF nº 44.477.354/0001-05; com fulcro no Artigo 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

FABIO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 222/2022. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ovos de galinha, destinadas a diversas secretarias Municipais. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela autoridade abaixo subscrita, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013. HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a adjudicação efetuada pelo Pregoeiro Leonardo Duarte de Oliveira, conforme segue: Empresa Vencedora: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA, localizada na Rua Alexandre Dolla, n.º 441, Sala 01 – Jardim Verelena - ASTORGA/PR - CEP 86.730-000.

HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SÉRGIO ANTONIO NECHAR
Secretário Municipal da Saúde

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração e
Responsável pelo 10º GB

VANDERLEI DOLCE
Responsável pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 226/2022. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de CÂMARAS DE VACINAS da Secretaria Municipal da Saúde – Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pela Autoridade, abaixo subscrita dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013. HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pelo Pregoeiro Valmir Quintino de Souza, conforme segue: empresa vencedora: D.G. NAVARRO & CIA LTDA, localizada na Avenida Tomé de Souza,nº151, Bairro Jardim Continental, nesta cidade de Marília/SP, CEP: 17524-119.

SÉRGIO ANTONIO NECHAR
Secretário Municipal da Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Rescisão do CO-1232/22 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** CONTATO ENGENHARIA LTDA **Assinatura** 20/12/22 **Objeto** Rescisão amigável do contrato de fornecimento de material e mão de obra pra reforma e ampliação da EMEI Doutor Fernando Mauro, destinado à Secretaria Municipal da Educação **Processo** Protocolo nº 60.141/22.

Contrato Aditivo 06 ao CST-1395/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Assinatura** 20/12/22 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para execução de serviço de implantação, intermediação, administração e gerenciamento compartilhado de forma contínua, de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético ou micro processado com chip e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos da Prefeitura Municipal de Marília, destinados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos **Vigência** 13/02/24 **Processo** Protocolo nº 55.515/22.

Contrato Aditivo 04 ao CST-1398/19 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Assinatura** 20/12/22 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para execução de serviços de implantação, intermediação, administração e gerenciamento compartilhado de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes à Frota Municipal, destinados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos **Vigência** 13/02/24 **Processo** Protocolo n.º 55.518/22.

Contrato Aditivo 03 ao CST-1482/19 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Contratada MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA Assinatura 12/12/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade, bem como reajuste em 6,52% do valor previsto no item 1 da Cláusula Segunda do contrato para serviços de cessão de uso de sistemas de gestão por locação mensal, para produção de análises estatísticas, planejamento e informações gerenciais, incluindo serviços de levantamento, projeto, implantação, conversão de dados, integração, manutenção, acompanhamento, suporte, customização e treinamentos, destinados ao gerenciamento e apoio à Secretaria Municipal de Planejamento Econômico Vigência 12/12/23 Processo Protocolo n° 45.663/22.

Contrato Aditivo 06 ao TC-048/18 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS Assinatura 19/12/22 Objeto Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração objetivando parceria para prestação de serviços de tratamento de dependentes químicos de drogas licitas e ilícitas, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 02/03/23 Processo Protocolo 45.732/22.

Contrato TC-122/22 Contratante Prefeitura Municipal de Marília Entidade ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS Assinatura 19/12/22 Objeto Parceria para a concessão de subvenção à entidade, decorrente de emenda parlamentar, destinada a suprir despesas de custeio na execução da atividade de recuperação de dependentes químicos do sexo masculino com idades entre 18 e 60 anos, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado Vigência 31/12/23 Processo Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 021/22.





DIVERSOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde COMUS – M em sua Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde no Dia 19/11 /2022 Aprova e Delibera as Recomendações da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde do Município de Marília; que no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas no artigo 221 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/1990, pela Lei Estadual nº 8.356/1993, alterada pela Lei 8.983/94, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em conformidade com as disposições estabelecidas na Constituição Federal, e na Lei Orgânica do SUS nº 8.080/90:

De acordo com os Incisos XII e XII, Quinta Diretriz, da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 e Incisos XI, Quinta Diretriz da Resolução Nº 333 DE 04 de novembro de 2003, o Conselho Municipal de Saúde deve avaliar e deliberar sobre Contratos, Consórcios e Convênios, conforme diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais do Distrito Federal e Municipais e acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área da Saúde.

CONSIDERANDO ser fundamento da República a cidadania e a dignidade da pessoa humana, bem como ser direito fundamental a inviolabilidade do direito à vida, art. 1°, incisos II e III, e 5°, caput, respectivamente da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal e art. 219 da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO parágrafo 1º, do inciso I, do artigo 36°, da Lei 8.080/90, que expressa estar incluída no SUS que "os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária";

CONSIDERANDO parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei 8.142/90, que determina estar incluído no SUS que "o Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo";

CONSIDERANDO a resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, em sua terceira diretriz, que dispõe sobre "a participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna os Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros";

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 sobre a participação da Comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 15, inciso II, da Lei 8.080/90 expressa ser atribuição comum dos entes públicos a "administração dos recursos orçamentários e financeiros destinados, em cada ano, à saúde";

Considerando que após análise das Prestações de Contas dos Meses Setembro e Outubro por parte dos Conselheiros da Comissão de Orçamento e Finanças com apresentação de dúvidas enviadas antecipadamente ao Fundo Municipal de Saúde foram Aprovadas as Contas na apresentação da Reunião do Pleno do dia 19/11/2022porém ficando dois dos item de apreciação com Ressalvas;

1) Apreciação da Folha de Pagamento dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde do mês de Novembro de 2022;
2) Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde referente ao mês de Outubro de 2022;
3) Prestação de Contas dos Recursos do Convênio nº 1091/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite - Estratégia Saúde da Família (ESF) do mês de Setembro de 2022;
4) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1092/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite - Programa de Controle da Obesidade Infantil (CAOIM) dos meses de Setembro e Outubro de 2022;
5) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1093/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite - Programa de Saúde do Trabalhador (CEREST) dos meses de Setembro e Outubro de 2022;
6) Prestações de Contas dos Recursos do Convênio nº 1094/2016 da Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite - Pronto Atendimento e Urgência e Emergência dos meses de Setembro e Outubro de 2022;
7) Prestação de Contas dos Recursos do Contrato nº 1292/2016 da Associação Beneficente Hospital Universitário - Unidade de Pronto Atendimento (UPA Norte) do mês de Julho de 2022;
8) Apresentação da Recomendação da Comissão de Finanças para a Aprovação;
9) Apresentação para Aprovação ou Não da Programação Anual de Saúde (PAS);
10) Apresentação da Fonoaudiologia;
11) Apresentação da Fisioterapia.

RESSALVAS:

1ª Convênio n°1091/2016- Programa Estratégia da Família;

2ª Prestações de Contas do HEM;

Aprovação do PAS - (Plano Anual de Saúde) - RESSALVA
1ª Indicador - Saúde Mental – Por Falta de Profissionais Psicólogos, Psiquiatras e Terapeutas Ocupacional na Rede para efetivação das Ações,

3ª Prestações de Contas da PRIME.

Recomendações dessa Comissão Orçamento e Finanças ao Gestor Municipal da Saúde:

APROVADAS E DELIBERADAS:

1- Novas Ações ou Solicitações desta pasta que sejam enviadas á esse Conselho para a Mesa Diretora para a mesma efetivar os encaminhamentos serem colocadas para Apreciação e Aprovação ou Não Aprovação sendo atribuição legal desse Conselho tais decisões Considerando parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei 8.142/90 o que não vem ocorrendo;

2- Contratação com extrema Urgência para a Saúde Mental de 5 (CINCO) Psiquiatras, 14 (QUATORZE), 4 (QUATRO) Psicólogos, 6 (SEIS) Terapeutas Ocupacionais para Atendimento nas Unidades de Saúde para que se possa conter o alto índice de Suicídio que estão ocorrendo no Município de Marília como ocorreu no dia 19/12 com 2 casos em menos de 5 horas entre os mesmos inaceitável,

3- O Conselho Municipal de Saúde recomenda que se efetive uma Equipe de Desinstitucionalização; que compõe as Estratégias de Desinstitucionalização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito SUS do Município de Marília o que ainda não foi feito;

4- Reativação Urgente do Fórum da Saúde Mental para articulação com toda a RAPS incluindo Conselho Municipal de Saúde de Marília COMUS –M, a Diretoria Regional de Saúde do Estado de São Paulo – DRS 9, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social para discussão em grupo;

5- Solicita Urgência ao Gestor da Pasta que se amplie o número de Consultas nas UNIDADES de SAÚDE – PSF (Programa de Estratégia de Saúde da Família) para que o Usuário SUS tenha acolhimento e atendimento de qualidade dentro de seu Território, o que não está acontecendo fechando esse acesso ás 7:30 horas da manhã, encaminhando em massa para a Urgência e Emergência o sendo essa a porta aberta de acesso á usuários que podem estarem em sofrimento mental que foi recomendado e não obteve soluções até o momento;

6- Dar acessos aos Usuários residentes nos Distritos para Atendimento dentro das Especialidades, com fornecimento do Transporte Sanitário todos os dias inclusive para acompanhamento nos CAPS;

7- Recomenda ao Gestor que regularize o RH dos CAPS contratando Enfermeira, Auxiliar de Escrita, Auxiliar de Serviços,

8- Contratar junto aos prestadores um número expressivo de Consultas de Especialidades para zerar as filas gigantescas represadas, principalmente: Ortopedia, Neurologia, Oftalmologia em várias especialidades, Reumatologia, Ginecologia especializada Pediatria, Odontologia Especialidade e outras, bem como Exames de imagem e laboratoriais mais complexos;

9- Reformas e ampliações das Unidades de Saúde de um modo geral que estão em péssimas condições colocando em riscos Equipe e Usuários Unidade de Saúde do JOQUEI requer Urgência;

10- Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde dos Distritos Avencas, Dirceu, Amadeu Amaral, Fazenda do Estado, Rosália;

11- Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde Chico Mendes, Nova Marília, Planalto, USF Altaneira, USF Bandeirantes, UBS Castelo Branco;

12- Que sejam cumpridos todos os indicadores da Atenção Primária na sua integra principalmente no que diz respeito no Acolhimento e Atendimento de todo Usuário SUS dentro de seu Território diário em Unidades de Saúde de seu Território (Bairro) em Horário normal das 7:00 horas ás 17:00 horas como determina o SUS;

13- Regularização Urgente no Fornecimento de Medicamentos, Alimentos Nutricionais aos Pacientes, Fraldas e Materiais de Enfermagem;

14- Que os Empenhos orçamentários da Secretaria de Saúde sejam cumpridos na sua integra em prazo hábil por parte da Secretaria de Planejamento e Secretaria da Fazenda para que não haja prejuízos no fornecimento de Medicamentos e Insumos aos Usuários SUS;

15- Solicita que todas as Equipes de Coordenadorias da Saúde de Apoio as Unidades de Saúde UBS E USF, Saúde da Criança, Saúde do Adulto, Saúde Mulher, visitem as Unidades de Saúde principalmente todas as Coordenadorias de Vigilâncias em Saúde periodicamente não somente quando solicitados para que possam atualizar á esse Conselho Municipal de Saúde com Relatório de Trabalho periodicamente e não somente no PAS, RDQA, RAG para análise das Comissões;

16- Que seja encaminhado como já solicitado os Contratos e Aditivos do Município de Marília para com o HEM – (Hospital Espírita de Marília) como já deliberado em Reunião Plenária e recomendado que se cumpra;

17- Que se cumpra os Empenhos do Plano de Contingência aprovado por esse Conselho e com Recursos reservados para total efetivação;

18- Que se efetive ações no Serviço do SAE,

1- Mudança de local ou reforma imediata para que o mesmo possa ter o retorno da Farmácia no local para recebimento pós Consulta trazendo maior segurança ao usuário desse serviço de extrema importância;
2- Limpeza de entulhos nos corredores, capinação em todos os espaços da Unidade que está com mato alto dentro de seu perímetro;
3- Retirada de matérias inservíveis;
4- Consertos de vazamentos, das paredes ao teto muita umidade, bolor e mofo;
5- Pintura de toda a Unidade, incluindo revisão da parte elétrica e ventilação;
6- Providenciar Banheiros adequados e separando Masculino e Feminino que sejam adaptados para pessoas com deficiência e com fraldário para que as Mães possa utilizar na higiene de seus filhos;
7- Contratação de mais Profissionais Médicos;
8- Rever o horário de Atendimento bem como a forma para que os usuários não fiquem muito tempo aguardando entre o horário do exame e da consulta;
9- De extrema importância a contratação de um Farmacêutico para o retorno da Farmácia para o local.

Tereza Aparecida Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
COMUS- M

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Ricardo Hatori
Presidente

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EDITAL nº 49/2022. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônico. NÚMERO: 15/2022. OBJETO: Registro de Preços, objetivando eventuais aquisições de materiais de limpeza para serem utilizados nesta Autarquia, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I deste Edital, pelo prazo de 12 meses. CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir de 21/12/2022 às 09:00 horas até dia 10/01/2022 às 08:30 horas. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 10/01/2022 a partir das 08:31 horas. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/01/2022 a partir das 08:40 horas no site www.bbmnet.com.br acesso identificado ao link-Licitações. Edital e Informações na Divisão de Licitações – Rua São Luiz, 359 - Marília/SP, fone (14) 3402-8510 ou no site acima citado. Marília, 20 de dezembro de 2022. Ricardo Hatori – Presidente.

EXTRATOS DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022/010039. CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília. CONTRATADO: REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA Objeto: Serviços de execução de ramais de esgotamento sanitário, com reposição da camada asfáltica, fornecimento de equipamento e mão de obra, em diversas ruas do município de Marília e seus Distritos. Valor Global: R$ 1.115.000,00 (Um milhão cento e quinze mil reais), Vigência do Contrato: 12 meses. Assinatura: 13/12/2022. Marília, 20 de dezembro de 2022. Ricardo Hatori - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior
Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.